

Religião e Patria

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO.

PUBLICA-SE AS QUARTAS E SABBADOS.

RESPONSAVEL.—M. J. PINTO.

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ.

14.^a SERIE.

Quarta-feira 31 de julho de 1872.

NUM. 14

GUIMARÃES 31 DE JULHO DE 1872

Secção religiosa

Da liberdade das vocações ecclesiasticas, e do respeito que lhes é devido.

Continuando a extractar alguns dos mais importantes capitulos da excellente obra de Dupanloup sobre a *Educação*, cabe-nos hoje reproduzir o que trata do interessante assumpto apontado na epigraphe d'este antigo.

Diz assim :

As vocações ecclesiasticas ! A Religião e a consciencia nunca tiveram nada mais intimo e mais sagrado. Assim que esta questão tem difficuldades e delicadezas profundas, que me levam a não deixar passar a em silencio.

A maior parte da gente falla d'isto muitas vezes com uma ligeireza, com não sei que descuidosa indifferença, que contrasta singularmente com a gravidade das cousas, e que revela bem pouca madureza no exame, bem pouca verdade no ensino, e não posso call-o, bem pouca seriedade no pensamento.

FOLHETIM.

Perdão! Piedade!

Maria! é o seu nome: a voz da ave
Traz seu nome gentil no ar perdido:
Para mim o seu nome é um gemido,
Hymno e lamento docemente grave

Murmurio d'harpa eolea tão suave
Assemelha o rugir de seu vestido.
O cantico do altar aos céus erguido
Repetira seu nome pela nave.

Seu nome! Quanta vez o descrevêra
Nos areas da praia luzilia,
Em noites de saudosa primavera!

Que vezes li seu nome de Maria
(Qu'alguma vez a onda o aprendêra)
Na pagina do mar serena e fria!

Tem-se visto alguns homens politicos tratar atrevidamente,—é o menos que se pode dizer—esta questão! descer algumas vezes n'ella a extraordinarios excessos, interrogar nossas consciencias, não respeitar até a consciencia de nossos filhos nem a de seus paes; decidir com pasmosa temeridade os factos mais delicados; rebaixar emfim aos termos da discussão mais miseravel uma vocação essencialmente nascida da inspiração divina.

A isto devo accrescentar, que a mesma lingoagem christã parece ter-se alterado a este respeito sob a influencia da tyrannica oppressão que pesava sobre nós. Tudo tem soffrido, as palavras, as ideias, e as cousas.

Devo pois a esta importante questão um exame serio, posto que rapido. Quero pelo menos offerecer sobre este assumpto algumas explicações simples, que espero serão bastantes para desfazer as falsas ideias das pessoas do mundo, e para prevenir, alem d'isso, discussões infelizes e deploraveis desaguizados com os homens politicos.

Antes de mais nada confessarei, que ha uma pergunta que muitas vezes se faz aos Bispos e aos superiores dos seminarios, e que sempre me pareceu singularmente picante.

Tendes no vosso seminario, diz-

Quando eu era inda infante, reelina-

De minha mãe no collo, ouvi seu no-

Em fervida oração;
E agora o digo—Bem aventurado!
Se intima dôr agora me consome
Do fundo o coração.

Que mil vezes mil astros não estudo,
Por construir seu nome, descrevel-o
No azul celestial!
E vou depois em lago de veludo
Solettrar o seu nome, inda revel-o
No lago de crystal!

Quantas vezes, dizei eccos saudosos,
No prado airoso, no escarpado mon-

Seu nome, repeti!
E tu bem sabes, crystallina fonte,
Se em teus braudos queixumes mur-

Se em teus braudos queixumes mur-

se-lhes, muitos rapazes DESTINADOS ao estado ecclesiastico? Quantos tendes que SE NÃO DESTINAM ao sacerdocio?

Esta pergunta encerra um sentido falso e profundamente contrario á liberdade das vocações ecclesiasticas.

Com effeito, é myster comprehender bem o que aqui se trata, e explicar claramente o que se quer dizer.

Trata-se dos seminarios, e de rapazes que tem, pela maior parte oito, dez, quatorze ou dezesseis annos.

Posta assim a situação, que se entende por aquelles rapazes DESTINADOS ao sacerdocio? Eis o que é preciso explicar.

É verdade, e eu já disse que a especialidade dos nossos seminarios não é sómente uma especialidade litteraria: é tambem, e principalmente, uma especialidade religiosa e moral; e, tornando-se assim mais importante e mais alta, torna-se mais real e mais profunda. Mas é myster entender bem isto, e distinguir sabiamente uma cousa da outra.

(Continua)

Outro nome eu ouvi.

É quão sinistra para mim s'estampa
Talvez na sepultura ao meu regaço
A sombra d'uma cruz!

Em quanto prende a hera frouxo la-
E nem mal deixa vêr que á flor da
Um nome se traduz!

Nasce apenas, e morre um sonho lin-
Que, como a luz da lua, tristemente
Atfaga uma paixão;
Espira a noite, e o dia vem ridente
Inda uma creença vaga sacudindo
A' flor do coração.

Perola candida, esmeralda fina
Que os olhos me engastou se desetti-

Instrucção expedida pela secretaria de Estado a todos os Arcebispos, Bispos e outros Ordinarios acerca das dispensas sobre o impedimento de religião mixta quanto aos matrimonios promiscuos.

Ainda que o nosso Santissimo Padre Pio IX, Summo Pontifice, movido de gravissimas causas entendeu dever-se fazer alguma alteração na forma das dispensas que esta Sé Apostolica concede para a celebração de matrimonios mixtos como Vossa Grandeza conhecerá pela formula junta, contudo o mesmo Summo Pontifice, summamente cuidadoso da salvação de todo o rebanho do Senhor, que divinamente lhe foi confiado, não pôde pelo cargo do seu Apostolico ministerio deixar de inculcar, com grande empenho, a todos os Arcebispos, Bispos e outros Ordinarios, que guardem religiosissimamente as santissimas regras da Igreja Catholica sobre estes matrimonios na sua inteireza e inviolabilidade.

Por quanto sabem todos o que a mesma Igreja Catholica pensou constantemente quanto a estes consorcios entre catholicos e não catholicos, pois sempre os reprovou, e os teve por illicitos e inteiramente perniciosos, já pela communicação criminosa nas materias divinas, já pelo perigo de perversão que está pendente sobre o consorte catholico, já pela má educação da prole.

E a isto se referem precisamente os antiquissimos canónes que prohibem severamente os mesmos casa-

mentos mixtos, e as mais modernas sancções dos Summos Pontifices, de que falla Bento XIV. de immortal memoria, nas suas Lettras Encyclicas aos Bispos da Polonia, e na celeberrima obra intitulada «De Synodo Diocesana».

Por isso acontecen que esta Sé Apostolica, á qual unicamente pertence o poder de dispensar sobre este impedimento de religião mixta, se afrouxando um pouco a severidade dos canones, permittiu algumas vezes estes consorcios mixtos, sómente o fez muito repugnantemente por causas graves, e só sempre com a condição expressa de se imporem previamente as necessarias e opportunas cautellas, para que não sómente o consorte catholico não podesse ser pervertido pelo não catholico, e para que antes o proprio consorte catholico ficasse entendendo que tinha obrigação de remover do erro com todas as suas forças o não catholico, mas tambem para que todos os filhos de ambos os sexos, que nas esson d'estes matrimonios mixtos, devessem de ser inteiramente edorados na santidade da Religião Catholica.

As quaes cautellas nunca podem ser relaxadas ou dispensadas, por se fundarem na propria lei natural e divina, que a igreja e esta Santa Sé se esforça com todo o empenho por manter intacta, e contra a qual sem duvida nenhuma peccam gravissimamente aquelles que temerariamente se expõem a celebrar estas nupcias promiscuas, e ao perigo da perversão

Já d'um profundo amor!
E lagrima suave agora basta!
Oh perola d'aurora crystallina!
Oh riso encantador!

A minha desventura não sabia
Que d'ella já souhesses; e enidava
Minha ventura que no mundo acha-
Entre os abrolhos d'elle a flor do dia.

Mais crêra que tua alma n'ella eria.
Pois creu ainda que teu peito agra-
E n'este branlo crêr se desculpava
De que só pelo crêr e que existia.

Assim durou ventura, se um moimen-
Mais que um momento não...quair-
(de te aviste,

Vai-me ainda por alto o pensamento
(to!...)

Quero chorar, não posso: amor é is-

Que um ai traduz, um intimo lamen-

Se te eu ame! Deus sabe...oh Chris-

Não mais cantos d'amor, pobre cen-

Infantis sonhos meus, lepidos ver-

Na campã goivos desperaços,
Perpétuas na sepultura.

A M.

Secção politica.

AO PUBLICO

Fallamos do sr. Barbosa Costa Lemos, advogado, e camarista em 1855, e a quem havemos tratado com demazia da generosidade. Não a merece: tem-nos provocado sem limites, ouça.

O sr. Barbosa Costa Lemos assevera no seu *Echo* que a camara municipal é demandista, que este anno lhe não chega a verba ordinaria de litigios. Não chega; sabemos que esta segunda parte é verdadeira. Mas já sabemos também que a camara paga agora as custas da questão do Banho do Mourisco, em Vizella, que importam em 72\$900 réis; que a verba ordinaria para litigios é apenas de 100\$000 réis; e que a referida questão foi intentada neste juizo pelo cartorio de Geraldés em 18 de junho de 1855. Por conseguinte a camara actual consomme quasi a totalidade da verba para litigios com as custas d'um, para que nem directa, nem indirectamente concorreu. Isto já prova a calumnia desbragada, o que já é muito.

Mas é só isto?

Eram membros da camara em 18 de junho de 1855 os seguintes senhores:

João Machado de Mello e Castro
Gaspar Ribeiro Gomes d'Abreu
José Barbosa da Costa Lemos
João Ferreira d'Eça e Leiva
João Antonio do Couto Gouvea
Carreira

José Joaquim da Silva Areias.
Nada temos com os outros; mas era vereador o sr. Barbosa Costa Lemos, o que agora accuzo a camara de consumir a verba de litigios, porque pagou 72\$900 réis d'uma demanda intentada no seu tempo! Não ha pois somente que exprobrar a calumnia; ha que pasmar da vileza, da infamia, do egoismo, do descaramento raro d'encontrar n'outras classes, com que um homem de gravata ao pescoço vem accusar outros imputando-lhes falsamente os factos e culpas (se foram culpas) somente praticadas por elle!!!

Desculpa-se, comprehende-se, já ninguém estranha, que um adversario politico, ou um inimigo pessoal, seja inexoravel para com os abusos, omissões, as mais ligeiras faltas dos seus adversarios; comprehende-se, desculpa-se que o adversario politico note o argueiro nos olhos dos contrarios, sem que enxergue a tranca nos proprios; já ninguém estranha que o inimigo censure as faltas inevitaveis, as que elle mesmo praticaria em posição identica; mas imputar aos outros os proprios actos, as proprias culpas, é uma canalhice d'ordem tal, que mesmo praticada por um homem como o sr. Barbosa nos deixa profundamente pasmados!

Lave agora o publico a sentença d'este homem.

MAIS UM DESMENTIDO!

O *Echo* insiste que o governo já decidiu a questão dos expostos entre a camara, e juiz d'este conselho. Sabemos que na camara existe um officio do governo civil do districto, em que se desmente a pèta, porque não é de presumir que uma decisão d'esta ordem deixasse de ser até hoje communicada. Eis o officio:

«Governo Civil do districto de Braga—Repartição Central— n.º 564—III.º Snr.—Em resposta ao officio de V.ª S.ª n.º 128 de 22 de corrente mez, tenho a dizer que até hoje não me foi communicada pelo governo de Sua Magestade resolução alguma sobre o conflicto á cerca dos expostos creado pelo juiz de direito d'essa comarca contra a camara a que V.ª S.ª dignamente preside.—Deus guarde a V.ª S.ª—Braga 25 de julho de 1872.—Pelo governador civil o secretario geral Manoel Justino Marques Marita—III.º Snr. presidente da camara municipal de Guimarães.»

Minta, minta, sr. «Echo», que tem graça!

O sr. Barbosa da Costa Lemos, que antes de conselheiro ridicularisava com aquella grosseria sempre sã o sr. Alves Carneiro por aceitar uma carta de conselho, apparece-nos agora com a mania de grande fidalgo e capitalista antigo. Sem nos mettermos a contestar-lhe a pretensão, *atras innocetissima*, seja-nos licito explicar as palavras, que tanto magoaram e enfureceram o infeliz candidato a governador civil e a deputado com todos governos.

O sr. Barbosa insultou quarenta cavalheiros vimaranenses pelo insolito delicto d'irem tomar um refresco a casa do seu antagonista, chamando-lhes nada nosso do que *comedores venaes*, e attribuiu falsamente a Guimarães um proceder incompativel com os brios d'este povo na occasião da visita d'El-Rei. Filhos de Guimarães acudimos por ella, e atrevemo-nos a recordar ao *conselheiro illustre* que a sua pessoa viera de Felgueiras, onde ninguém o quiz nem quer para coisa alguma, e devia tudo ao povo que estava insultando. Procuramos com isto exprobrar-lhe apenas a sua feia ingratição, e nada mais. Mas desgraciada lambrança!!! com a taxa de ingrato não so incommodou o nosso homem; dizer-lhe, porem, que entrou aqui pobre—oh! attentado horrendissimo!... não cantar em verso e prosa a nobilissima estirpe do sr. José Barbosa oh! horrendissimo attentado!! E eis-nos chamados a campo para discutirmos a arvore genealogica do sr. Lemos, nós!!... Pelo amor de Deus, senhor Barbosa, não nos metta tão barbaramente n'esta camisa d'onze varas. Desbarretados e curvados de respeito, desde já o reconhecemos como descendente d'Adão, se não lhe appetee remontar a sua ascendencia acima

d'este personagem biblico, e fique-mos em paz. Em compensação, porem, da nossa submissão permitta-nos o *nobre conselheiro* que ora uma vez lhe digamos que mente quando assevera que o padre do sr. Luiz Cardoso andava a *tocar pelas esfolhadas para lhe encherem a barriga e implorara o oráculo da caridade*. Não havia nisto des-louro; mas é uma pèta refinadissima. O pae do sr. Luiz Cardoso, filho d'um proprietario que colhia 40 carros de pão, irmão do capitão mór de Guimarães e da abbadessa do convento mais rico da provincia, nunca esteve nem podia estar na posição apertada em que o pinta o «Echo». Apesar de liberal, em quanto todos os seus eram realistas, a familia atunca o desprezou a ponto de não lhe dar a esmerada educação que hoje se lhe observa e meios para andar na melhor sociedade de Guimarães. Vivia com honrosa economia, mas decente e independentemente, tractando sempre com todos os cavalheiros de Guimarães. Provocamol-o a que nos desminta, não porque a pobreza honrada não exalte, em vez de deprimir, uma alma que não seja d'um Barbosa, mas para que ninguém deixe de convencer-se de que o sr. Barbosa é sempre o mesmo trapaceiro, invejoso e malcreado.

O homem que se honra com o nome de filho do povo entra com a maior repugnancia n'estas questões insrisíveis, que já não são d'hoje; mas desde que ha na imprensa quem invadindo a casa inviolavel do cidadão vem trazer-lhe para a rua com comentários tolos as panelas de cozinha e as cadeiras das salas, a gente vê-se forçada a sahir dos seus habitos. Desculpem-nos.

EXTERIOR.

Segundo *O Catholico de Roma*, no dia 19 o Padre Santo, acompanhado dos Cardeaes Patrizi, Monaco, Barnabé e varios prelados, se dirigiu pelo meio dia á sala do Consistorio, onde recebeu em audiencia as senhoras da junta de associação de Santa Maria Magdalena, composta de 43 senhoras e de algumas irmãs da Misericordia.

Em resposta á mensagem que lhe a senhora Cleclia Frattaini, Pio IX se dignou dizer o seguinte:

Proseguí a vossa piedosa obra, tão grata ao Senhor. Jesus Christe também se occupou da conservação das peccadoras, taes como a Magdalena a Samaritana etc.

Pôde assegurar-se que no dia do juizo os mãos catholicos que desprezam a luz da fé, serão julgados com mais severidade que os que habitaram em Sodoma e Gémorra; o que nos prova que o vicio da honestidade é mais susceptivel de correção, que a falta que se commette em perder a fé. Dedicave-vos a um verdadeiro apostolado, que vos proporciona a consolação de ver tantas ovelhas desgarradas voltar ao bom caminho, unindo-se com os laços do matrimonio legitimo, e outras buscar o seu amparo na vida religiosa.

Comprehendo que algumas d'ellas

Jos filhos que nascerem.

De mais, na concessão de taes dispensas, além das referidas cautellas, que sempre se devem antecipar, e das quaes nunca por modo nenhum se pôde dispensar, foram também adicionadas condições para que estes consorcios mixtos devam celebrar-se fóra da igreja, sem a benção do parochio, ou outro qualquer rito ecclesiastico.

As quaes condições tendem na verdade principalmente a fazer com que dos corações catholicos nunca se risque a memoria tanto dos canones que detestam estes matrimonios mixtos, como do empenho constantissimo com que a Santa Madre Igreja nunca cessa de remover e desviar os seus filhos de contrairem taes consorcios mixtos, pelo temor do seu proprio damno e do da prole que d'elles houver de nascer.

Quanto porém ao que toca ás ditas condições de se celebrarem estas nupcias mixtas fóra da igreja, e sem a benção do parochio e sem outro rito sagrado, como as mesmas condições foram clara e abertamente enunciadadas em muitos rescriptos de semelhantes dispensas, e em outros muitos rescriptos porem não foram expressos explicitamente, ainda que nos mesmos rescriptos se continham implicitamente, por isso o Nosso Santissimo Senhor, pela sua summa e singular prudencia, entendeu dever-se acabar com esta variedade de formulas, e mandou que para o futuro se deva usar de uma só formula em todas as congregações, por cujo meio esta Sé Apostolica costuma conceder as dispensas d'este impedimento de mixta religião.

Por tanto ponderado tudo com maduro exame, e attendendo aos tempos, e considerando o que muitos Bispos expozeram, e ouvido o conselho de alguns Cardeaes da Santa Igreja Romana, o mesmo Nosso Santissimo Padre determinou que na concessão d'estas dispensas se uze da formula d'aquelle rescripto, em que, apesar de não se declararem abertamente as referidas condições de se deverem celebrar estes consorcios mixtos fóra da Igreja, e sem a benção do parochio, e outro rito ecclesiastico, contudo se contém implicitamente.

E Sua Santidade admoesta, exhorta e excita instantemente no Senhor todos os Arcebispos, Bispos e outros Ordinarios, e lhes ordena que quando para o futuro obtiverem da Santa Sé com a fórmula d'este rescripto a faculdade de dispensar do impedimento de religião mixta, nunca na execução da mesma faculdade deixem de com todo o cuidado e empenho vigiar para que se cumpram exactamente também as condições de se celebrarem estes matrimonios mixtos fóra da igreja, e sem a benção do parochio, e sem outro rito ecclesiastico.

Porém se em algumas partes os Bispos conhecerem que não se podem cumprir as ditas condições, sem que resultem mais graves danos e males, em tal caso, sómente para evitar estes maiores danos e males, commette ao prudente arbitrio dos mesmos Bispos, ficando salvas sempre e firmes, e observando-se muito cuidadosamente as cautellas tendentes a remover o perigo de perversão do consorte catholico, a procurar com todas as veras o proprio consorte catholico a conversão do consorte não catholico, e a educar inteiramente todos os filhos de ambos os sexos na santidade da Religião Catholica, e julgarem elles mesmos quando as referidas con-

dições de se contrairem estes matrimonios mixtos fóra da igreja e sem a benção do parochio se não possam cumprir, e quando na celebração d'estes consorcios mixtos se possa tolerar o costume de seguir o rito legitimamente prescripto para a celebração dos matrimonios no Ritual da diocese, excluida porem sempre a celebração da Missa, e pezados diligentissimamente todos os incidentes de coisas, logares e pessoas, e ficando ordenada a consciencia dos mesmos Bispos sobre a verdade e gravidade de todas as circunstancias.

Deseja porém muito Sua Santidade, que os mesmos Bispos guardem no maior silencio e segredo que possam esta indulgencia, ou antes tolerancia deixada inteiramente ao seu arbitrio e consciencia.

Mas pois pode acontecer que os mesmos Bispos não tenham ainda executado aquelles rescriptos de semelhantes dispensas, que lhes foram concedidos antes d'esta instrução, por isso Sua Santidade, para remover todas as duvidas, mandou que se declarasse que os mesmos Bispos devem seguir esta instrução na execução dos referidos rescriptos.

Não duxida contudo o Nosso Santissimo Padre, que todos os Bispos, por sua exemplar religião, piedade e dever do seu pastoral ministerio, continuarão com zelo cada vez mais ardente a afastar d'estes matrimonios mixtos os catholicos entregues a seus cuidados, e a ensinar-lhe cuidadosamente a doutrina da Igreja Catholica e as leis que respeitam aos mesmos consorcios; e o mesmo Santissimo Padre está persuadissimo que os mesmos Bispos terão sempre em vista as Lettras e instruções que sobre este ponto, na verdade gravissimo e de muitos Bispos do mundo catholico pelos seus Predecessores, de feliz memoria, e especialmente por Pio VI (1), Pio VII (2), Pio VIII (3), e Gregorio XVI (4).

Eis o que se devia comunicar a Vossa Grandeza, por mandado do proprio Nosso Santissimo Senhor Pio Papa IX, que nada tem tanto a peito e aprecia como que se mantenha e guarde illibada em toda a parte a doutrina e disciplina da igreja catholica.

Dada em Roma aos quinze dias de Novembro de 1858.

J. Cardeal Antonelli.

(1) Epist. ao Arcebispo de Malines e aos Bispos da Belgica.—*Exequendo nunc.* de 13 de Julho de 1782.

(2) Epist. ao Arcebispo de Mogúncia.—*Et si Fraternalitatis Tuae*, de 8 de Outubro de 1803.

(3) Epist. ao Arcebispo de Colonia e aos Bispos de Trevia, Munster e Paderbona.—*Litteris altero ab hinc anno*, de 25 de Março de 1830. Instruções aos mesmos Arcebispos e Bispos, de 27 de Março de 1830.

(4) Epist. ao Arcebispo e Bispos da Baviera.—*Summo jugiter studio*, de 27 de Março de 1832. Instrução aos mesmos, de 12 de Setembro de 1834.—Epist. ao Arcebispo e Bispos da Hungria.—*Quas vestro*, de 30 d'Abril de 1841. Instrução do dia 30 d'Abril de 1841. Instrução ao Arcebispo e Bispos dos Estados da Austria, nas terras da confederação allemã, do dia 22 de Maio de 1841.

depois de haver dito *mea culpa*, pôde cair de novo e seguir a senda do crime; porém é necessario esperar a sua conversão, porque a medida de os annos vão passando e as paixões diminuem, se envergonharão de seus passados erros.

Deus vos console e sustente em vossas fadigas, acompanhando-vos com sua santa benção durante o curso de vossa vida.
Benedictio Dei. etc.

Está chamando grande attenção em França o processo do general Cremer, que no governo de Gambetta, se batteu contra a Prussia, em bainhando depois a espada, passado o governo d'este.

E' atusado de ter mandado fuzilar, sem processo algum, um tendeiro de Cijon, ao qual se attribuiu sor espiao dos prussiano.

Os marechaes Baraguay de Hilliers, Canrobert e Mac-Mahon fazem parte do conselho de guerra.

NOTICIARIO

TANQUE DA MISERICORDIA.—Em o n.º passado, noticiando a reconstrução d'este tanque, dissemos que ella fôra a expensas da camara. Não é de todo verdade isto, porque os moradores do largo concorreram com donativos para a despeza, firando a cargo da camara o resto.

Eis a relação dos subscriptores:

- Ex.ª Sr.ª D. Antonia Angelina Coelho 12:000
- • D. Narcisa Leite de Magalhães . . . 4:500
- Ill.º Sr. Antonio do Espírito Santo 4:500
- • Gaspar da Cunha Berrance 4:500
- • Fortunato Jorge G. Barateiro 4:500
- • João A. Fernandes Guimarães . . 4:000

34:000

A differença entre esta quantia e a de 74:000 réis, que tanto foi o preço da arrematação, foi o que a camara dispendeu.

D'este modo ninguem se queixa de preferencias, e os subscriptores provaram o seu amor ao progresso municipal.

TRAPAÇA GROSSEIRA.—Diz o «Echô» que El-Rei desconsiderou no Porto o actual governador civil. Mente, como sempre, e cuidando offender o chefe do districto de Braga offende o chefe do Estado, que seria indelicado e ingrato se tratasse mal quem o recebeu em sua casa. Ora o snr. Barbosa pôde calcular: Sua Magestade, por qualquer outro lado, mas chamar-lhe desattencioso ou pouco reconhecido, quando elle na sua viagem não deixou senão impressões de sympathia e attestados da Sua excellente alma, é querer dar por força uma publica prova de demencia, ou de sem vergonha, ou d'ambas as cousas ao mesmo tempo.

A FAXA AZUL.—Pôde ou não pôde o administrador substituto em exercicio trazer faxa? A modo que o snr.

Barbosa não se atreve já a sustentar o que tantas vezes affirmou. *Desembuche*, no, prevenido de que se tramava contra a ordem publica, e de que se esperava de momento a momento uma revolução, tomou acertadissimas e não prudentes providencias, que os planos dos agitadores foram frutados, e varreram-se já os receis da alteração da ordem.

CONFISSÃO INGENUA.—Certa menina queria contentar o noivo, com quem tinha ralhado, brindando-o com um prato de creme.

—Não, minha filha, enganaste, exclmou o joven muito picado. Eu não me contento com bagatellas; não é o mel para a bócca do asno.

MORTE.—Segunda feira de tarde á esquina da casa onde tem o seu estabelecimento de chapellaria o snr. Ferreira Guimarães, no Tonal, caiu fulminado um homem, que poucos momentos depois estava morto.

Foi conduzido para o depósito da Santa Casa da Misericordia.

SUSPENSÃO.—A *Gazeta do Norte*, jornal que se publicava no Porto, suspendeu a sua publicação.

FESTIVIDADE.—Fez-se domingo, com esplendorosa pompa, a festividade do Santissimo Sacramento, na parochial egreja de S. Miguel de Creyxomil.

A egreja achava-se ricamente decorada e profusamente illuminada. Na vespera, a noite tinha havido fogo do ar, musica, e arraial. No domingo de manhã houve missa cantada, e sermão, sendo orador o nosso amigo padre Abreu; de tarde houve vespersas, sermão e procissão, sendo orador o nosso amigo padre Ribeiro Dias.

A procissão ia muito apparatusada, e era acompanhada por muita gente.

A musica em toda a festividade foi da philarmonica União.

SANTA MARTHA.—Segunda feira, dia em que a Egreja celebra a festividade d'esta santa esteve a sua imagem exposta á veneração das fies ca capelinha de S. Lazaro, sendo alli grande a concorrência.

QUELHES PARECE?—O snr. Barbosa foi immaculado na administração: abria uma prova.

A estrada municipal das Taipas a Donim estava trçada pelo campo d'um individuo, e n'esta conformidade fez-se por um preço elevadissimo a expropriação. Mas o individuo trabalhava nas eleições em favor do snr. Barbosa que nada gastava do seu bolso, mas não tinha duvida em gastar á custa das outros. Que fez? Alterou o traçado da estrada sem auctorização da commissão de viagem, e o individuo ficou com o dinheiro da expropriação e com o campo. Em compensação deu um pedaço de monte. Nogará isto o nosso doutor?

Se quizer fallaremos mais de vagar sobre a sua administração, já que provoca pessoas com quem elle não pode nem jamais ha de poder competir em probidade.

TENTATIVA DE REVOLTA.—O governo, prevenido de que se tramava contra a ordem publica, e de que se esperava de momento a momento uma revolução, tomou acertadissimas e não prudentes providencias, que os planos dos agitadores foram frutados, e varreram-se já os receis da alteração da ordem.

Entre as providencias tomadas nota se desusado movimento de tropas, e transferencias de officiaes e sargentos. O regimento de infantaria 10 veio para Coimbra; para Lisboa foi infantaria 5, e para o Porto caçadores 7. Do regimento de infantaria 3 estacionado n'esta cidade foi um destacamento para os Arcos, render outro de caçadores 7, que alli estava. Falla-se ainda na mudança doutros corpos, mas ainda se não effectuou. Reina socego em todo o paiz, que se applaude das acertadas providencias do governo.

ROMA.—O Papa recebeu os antigos empregados da politica pontificia, e disselhes que não queria reacção armada; e que só desejava gente honrada para educar a mocidade. Quanto ao resto, Deus fará o que entender. Dizem-me de toda a parte que só posso ter esperança em Deus accrescentou o Pontifice. Pois bem, oremos a Deus. Eu só quero ver estabelecida a causa da justiça e da religião e acabar os meus dias em paz e tranquillidade.

Saude energia a todos por meio da deliciosa farinha salutarifera a **REVALESCIÈRE DU BARRY** de Londres.

3.º Extracto do *Morning Chronicle* de Londres;

«Uma das mais gratas obrigações do jornalista, é de dar a conhecer aos seus leitores, um novo descobrimento que tem por fim alliviar a humanidade de enferma.

«Estimulamos pois os nossos leitores a fixarem a sua attenção na REVALESCIÈRE dos Snrs. du Barry du Barry & C.ª de Londres. É uma farinha preparada com a raiz d'uma planta arábica, muito parecida com a madresilva; esta REVALESCIÈRE é d'uma qualidade eminentemente nutritiva e saudavel, e dos certificados de muitos facultativos de grade fama se deduz que a REVALESCIÈRE é muito superior a todos os remedios empregados até hoje nas enfermidades seguintes: as mádi-gestões (dispepsia), gastritis, gastralgias, estremecimentos habituaes, flatos, ventos, diarrhéa, azias, pituita, enchequeca, nauseas, vomitos depois de comer e durante a gravidez, dôres, azedumes, inflamação de estomago, todas as alterações do ligado, da membrana mucosa, bexiga e billis, tosse, oppressões, asthmas, catharro, tísica (consumpção), herpes, constipações, febres, irritação de nervos, neuralgia, vicio e pobreza de sangue, côras pallidas, seppresões; economisa 50 vezes o seu preço n'outros remedios, e é tambem o melhor fortificante para as creanças fracas assim como para as pessoas de toda a idade, fortalecendo os musculos e o estomago, e consolidando as carnes.»

Remetteremos franqueado e gratis um prospecto contendo extractos de 75 mil certificados de cura, e todas as pessoas que noi-o pegam per caixa franqueada á nossa casa em Madrid.

BARRY DU BARRY & C.ª, praça Veodôme, 26, Paris.—Em caixas de fu-

lha de lata de 1/4 kil. 500 réis; 1/2 ctaria da propriedade da Magdalena, freguezia de Santa Eulalia de Nespereira, porisso des le já fica declarado que não pode arrancar arvore alguma, mas sim augmentar; pois fazemos isto por causa de duvidas futuras, sobre protesto de nós abaixo assignados ir-

Em caixas de 12 chavenas, 500 réis; de 24 chavenas, 800 réis; de 48 chavenas, 15400 réis; de 120 chavenas, 35200 réis; ou 25 por chavenha.

Agentes em Lisboa, na pharmacia Barreto, rua do Loreto 28; e na de Barral Irnã, rua Aurea, 128.—Coimbra, V. Bctelho de Vasconcellos, rua Larga.—Porto Desiré Rehir, rua de Cedofeita.—Madrid, Calle de Valverde, n.º 1

Pernambuco: Ferreira, Maia G., rua Duque de Caxias.

«Os boticarios, droguistas, merceiros, etc. das provincias devem dirigir os seus pedidos ao Deposito Central: Srs. Serzedello & C.ª, Largo do Corpo Santo, 16, Lisboa.»

AGRADECIMENTOS.

Francisco José Marques e Silva, sumamente penhorado para com todos os Ill.ºs Snrs. que se dignaram honral-o com suas vizitas pela occasião do fallecimento de sua prezada irnã Maria Rita Marques vem por este meio agradecer, e tributar-lhes seu indelevel reconhecimento e gratidão.

ANNUNCIOS.

No dia 3 do proximo mez d'Agosto por 9 horas da manhã, nas casas do M.º Juiz de Direito d'esta Comarca no largo dos Laranjaes d'esta Cidade, e por execução que João Baptista Sampaio e companhia d'esta mesma promove por este Juizo e cartorio do Escrivão Loureiro contra Urraca de Jesus Cardozo, viuva da freguezia de S. Maria d'Emeres Comarca de Val Passos, tem de se arrematar os seguintes bens:—Metade d'umas casas com suas pertencas, sita na rua da Serdeira em S. Maria d'Emeres avaliada para sempre em 90\$000 réis—uma propriedade que se compõe de terra com cordeiras e pecegueiros, com vinha e poço d'agua no sitio do Rechouzo, avaliada na quantia de 60\$000 réis

—Os fructos pendentes na mesma propriedade avaliados na quantia de 4\$500 réis—E os fructos pendentes na ametade da propriedade no sitio do Rechouzo, avaliados na quantia de 13\$000 réis.

Quem pertender pode comparecer no referido dia, hora e local que se entregarão a quem maior preço offerecer, ainda que seja inferior ao da sua avaliação, ou ao das 4 quintas partes da mesma.

Joanna Roza de Jesus e Souza e seu marido José Antonio Bezerra, ambos naturaes d'esta cidade e baptisados na freguezia de S. Sebastião de Guimarães, e residentes no Rio de Janeiro, imperio do Brazil, vem por meio deste declarar, que D. Emilia Rosa de Matos, viuva de Manoel José de Souza, tambem da mesma cidade e freguezia, não é mais que usufru-

da lata de 1/4 kil. 500 réis; 1/2 ctaria da propriedade da Magdalena, freguezia de Santa Eulalia de Nespereira, porisso des le já fica declarado que não pode arrancar arvore alguma, mas sim augmentar; pois fazemos isto por causa de duvidas futuras, sobre protesto de nós abaixo assignados ir-

Rio de Janeiro 6 de julho de 1872.

Joanna Rosa de Jesus e Souza José Antonio Bezerra.

Antonio do Couto Vinagreiro faz publico que o carro que d'esta cidade sahia para o Porto ás 4 horas da manhã, deixa de sahir a contar do dia 1.º de Agosto inclusive, continuando a sahir o carro que sahe ás 3 da tarde.

Eu abaixo assignado, rogo por este meio a um Snr. official do Regimento d'Infanteria n.º 6, estacionado em Penafiel, sobre quem saquei em 11 do corrente a quantia de 2\$000 réis que me deve, cuja letra não accitou nem pagou (talvez para se esquivar ao pagamento) se digno no prazo d'oitto dias mandar-me satisfazer, se não quizer ver o seu nome estampado n'este jornal.

Guimarães 30 d'Julho de 1872

José de Souza Palhares Araujo Leão.

AGUAS ALCALINO—GASOSAS DAS PEDRAS SALGADAS VILLA POUCA D'AGUIAR

Empregadas com muitas vantagens nas dispepsias; catarros de bexiga e calculos da mesma; colicas hepaticas; na coqueluche; nas diferentes molestias de pelle; nas obstrucções de figado e haço; ophthalmias etc. etc.

Deposito em Guimarães, Pharmacia Martins.

Na irmandade das Almas da freguezia de S. Eulalia de Fermentões ha para dar a juro a quantia de 482\$000 réis.

Quem os pretender, dirija-se a Thomaz Pereira Ribeiro, thesoureiro da mesma irmandade.

DENTISTA.

Leite, cirurgião dentista, faz tudo o que diz respeito á sua arte. Rua da Fonte Nova n.º 49.

Ruadas Pretas

No acreditado estabelecimento de doce d'esta rua, commeta a fazer-se doce de todas as qual lades, incluindo doce de prato, e de malga, com pote, doce de fructa secca etc. Preços commodos

VINHOS DO ALTO DOURO
DA
CASA DE VILLA POUCA.

José Narcizo, encarregado de vender os vinhos da casa de Villa Pouca annuncia que tem á venda as seguintes qualidades de vinho :

ENGARRAFADO, (FÓRA A GARRAFA) :

Tinto de meza.....	150 reis
Lagrima.....	190
Tinto.....	200
Tinto fino.....	240
Vinho velho em prova secca.....	300
Malvasia (de segunda qualidade).....	360
Vinho velho.....	400
Alvaralhão (superior).....	560
Bastardo velho.....	500
Malvasia (de primeira qualidade).....	500
Moscatel.....	500
Vinho de 1854.....	600
Roncão.....	700
1825.....	1:000

A RETALHO :

Vinho de meza a 50, 60, 80, e a 120 réis o quartilho do tinto. e do branco a 120 réis o quartilho.

Este armazem tem depositos, em Fafe, em casa do snr. Miguel Antonio Monteiro de Campos & comp.ª em Vizella, em casa do snr. João Teixeira Alves Lameira, nas Taipas no hotel do snr. Villas, em Braga em casa do snr. Bernardo José Fernandes Carneiro, rua do Souto, n.º 9, e em Vianna do Castello em casa do snr. José Antonio Gonçalves d'Azevedo rua de S. Sebastião; no Porto em casa do snr. J. C. Santa Cruz, R. de St.ª Catharina; em Aveiro, em Casa do snr. Lourenço da Costa Salgueiro; em Agueda, em casa do snr. Victorino Antonio Martins.

—Responde-se pela boa qualidade e pureza de todos estes vinhos deixa-se fazer n'elles toda e qualquer experiencia chimica; e se ainda depois d'isso puder alguma duvidar da sua pureza pedese-lhe que appareça no armazem para assistir á sua lotação.

PILULAS E EUNGUENTO DE HOLLOWAY.



PILULAS DE HOLLOWAY:

Este remedio é universalmente conhecido como o mais effizaz que se conhece no mundo. Não ha senão uma causa universal de todas as doencas, isto é, impureza de sangue, que é a fonte da vida. Esta impureza de pressa se rectifica com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes obrando como depurdos do estomago e intestinos, por meio das suas propriedades balsamicas purificam o sangue, dão tom e energia aos nervos e musculos, e enrijam todo o systema.

Ellas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira mais sadia e effectiva sobre o figado e rins, regulam as secreções fortificam o systema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas da mais delicada construção podem, sem receio, e experimentar seus effeitos salutaes e corroborantes, regulando as doses conforme as instrucções que se encontram nos livrinhos em que cada uma está enrolada.



UNGUENTO DE HOLLOWAY.

A sciencia da medicina não produzio até hoje remedio algum que possa ser comparado a este maravilhoso Unguento, que se assimelha tanto do sangue que, na verdade, forma parte d'este e, circulando com aquelle fluido vital expelle toda a materia impura, e limpa todas as partes infectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

LIVRARIA INTERNACIONAL

J. A. Teixeira Freitas Guimarães

S. Damaso, 17

Recebeu uma colleção de livros francezes com ricas encardenações, e continua a receber todos os mezes as melhores obras que se tem publicado em França e em Portugal.

Tambem tem á venda *Vinho de Bordeaux* de melhor qualidade e por preços *rasoaveis*.

Toma assignaturas por um *Grande Dissionario de Frei Domingos Vieira* e para o novo jornal illustrado que se publica em Lisboa—ARTES E LETRAS.

Vende-se sellos de estampilha de todos os preços

Continua a ser o depositario das fabricas de tabacos = *LIEBONENSE* EM SANTA AP. LONIA E BOA FÉ, vendendo os tabacos das mesmas aos estaqueiros por preços *baratissimos*.

PORTUGUEZ E FRANCEZ.

24—RUA DO GADO—24

Continua aberta a aula particular de portuguez e francez, a 700 rs. por mez por cada alumno. Quem pertender matricular-se, dirija-se a João Pinto pe Queiroz. Tambem se lecciona á noite, pelo preço que se convencionar.

AS FARPAS.

Cronica mensal da politica das letras e dos costumes, por Eça de Queiroz e Ramalho Ortigão.

Sabio o 8.º numero e está á venda na livraria Pereira, na rua Augusta, e na tabacaria Neves, do Rocio—Lisboa.

Recebem-se assignaturas na livraria Pereira.

CONGRESSO CATHOLICO NO PALACIO DE CRISTAL

Discurso pronunciado na 3.ª sessão publica e solemne da assembléa dos escriptores e oradores catholicos portuguezes.

PO

Manuel Marinho Falcão de Souza e Barros.

A' venda na pharmacia do snr. José Maria Gomes Ferreira, Arcos, para onde se devem dirigir os pedidos. Preço 80 réis o exemplar.

O THESOURO DOS ORADORES

Colleção de sermões panegiricos,

dogmaticos, *marcas*, praticas para todos os domingos do anno, vidas de santos, etc.

Publicação semanal

Com approvação dos senhores Patriarcha de Lisboa e Bispo do Porto.

Assignatura por anno 2250, semestre 1200, trimestre 700 réis. A Redacção encarrega-se de enviar particularmente qualquer discurso sobre o assumpto que se indicar, por 1200 réis. A correspondencia da administração dirija-se a Gregorio José Alves de Azevedo, rua das Olarias, 56 1.º andar, Lisboa, e a da Redacção a Theodorico A. Martinho na mesma residencia.

A EUROPA EM 1864

OU
CONSIDERAÇÕES,
SOBRE
A ORGANISAÇÃO DO TRABABHO O COMMUNISMO
E O
CHRISTIANISMO
PELO

Padre J. Gaume.

Vigario Geral da Diocese de Nevers, Cavalleiro da Ordem de S. Silvestre, etc. etc.

TRADUCCÃO DE
M. DE C.

Com duas palaestras de prologo pelo Padre M.

Acha-se á venda em casa do Editor. Largo de S. Francisco. G. na Livraria Catholica, na de Gervasio Joaquim Barreto, rua do Souto, e na de E. Clardron, largo da S. Francisco Braga.

Preço.....200 rs.

O LIVRO DOS MENINOS

POR D. JOSÉ CRICLU

Acaba de se publicar a 6.ª edição d'este livro muito augmentado, com especialidade no systema metrico decimal.

Preço 160 réis. Vende-se na livraria de Jacinto Pinto, no Porto, e n'esta redacção.

60 AO CIENTO!!!

VAE EM LEILÃO NÃO HAVENDO QUEM COMPRE.

Vende-se a divida da quantia de 4:000 réis de que ha 2 annos ainda é devedor o Snr. Serafim Carneiro Geraldès escriptão, pelo concerto de um relógio.

Desde já se faz abatimento de 60 por cento, e cede-se gratuitamente a pessoa que o quizer executar judicialmente.

Para tractar, João Pinto da Costa.

VENDA DE PREDIO

Vende-se o predio de casar de quintal, com agua de bica, sito no lugar do Souto dos Mortos, freguezia de S. Miguel de Creyxomil, junto á estrada nova, pertencente ao ex-reitor da mesma freguezia.

Quem pretender comprar o predio ja-se ao Reverendo Fr. José do Espirito Santo Ribeiro, Director da ordem Terceira Dominica, ou Manoel Pedro de Castro Vianna, S. Luzia.

NOVO ESTABELECIMENTO DE PINTURA

DE
Alfredo de Rozendo do Porto

Na rua dos Trigaes n.º 12 junto á Botica d'Antonio José Pereira Martins.

Toma conta de pinturas de predios forrações apapel, douramentos d'grão e castiças etc. etc. E toda a qualidade de Trens. Tudo com a maior perfeição. Quem precisar dos seus serviços fará favor de se dirigir á morada acima indicada.

SEM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1\$400 rs.

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração na rua Rua do Gado —Anuncios e correspondencias particulares 30 rs. por linha, repetição 20 rs.—Folha avulso, ou supplemento 40 rs.—Publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.

COM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1\$650